



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO** **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax 0(27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**MENSAGEM Nº 010/2017**

Vila Pavão/ES, 13 de março de 2017

DO: PREFEITO MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
AO: EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES.

Senhor Presidente,  
Ilustres Pares,

Apraz-nos encaminhar à sábia apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que busca autorização legislativa para aquisição e doação do nitrogênio líquido necessário ao abastecimento e/ou reabastecimento dos botijões utilizados para armazenamento de sêmen destinado a inseminação artificial do rebanho bovino pertencente aos produtores rurais do Município de Vila Pavão/ES.

Como é do conhecimento de todos os Nobres Edis, o Município dispõe de um grande número de produtores rurais que têm na pecuária a maior fonte de renda para o sustento de suas famílias.

Da mesma sorte, somos sabedores das dificuldades por que passa o homem do campo, principalmente em razão da crise hídrica que tem afetado de forma direta a economia de todos os produtos rurais do Município e Região, colocando em risco até mesmo a continuidade das atividades desse importante seguimento da economia.

Por isso, entendemos que é dever do setor público dar a sua contribuição para que nossos produtores prossigam desenvolvendo suas atividades no campo, gerando riqueza e emprego para o nosso Município.

Sabemos também, que a tendência de toda a atividade econômica deve acompanhar os avanços tecnológicos, e no campo não é diferente, e a inseminação artificial é um instrumento de suma importância para melhoria de qualidade da genética dos nossos rebanhos, tanto com vista a produção de leite quanto voltado a produção de carne.

A urgência solicitada deve-se ao fato de que os produtores rurais fizeram essa reivindicação no início do ano, vez que o sistema de armazenamento de sêmen já está em funcionamento nos núcleos produtivos, correndo o risco de ser interrompido por falta de recursos financeiros.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO** **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax 0(27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Sendo assim, na expectativa de que o projeto em tela mereça apreciação e aprovação dos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, renovamos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax 0(27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

### **PROJETO DE LEI Nº 010/2017**

**Autoriza aquisição e efetiva doação de nitrogênio aos produtores rurais do Município, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a aquisição e a efetiva doação, aos produtores rurais do Município, do NITROGÊNIO LÍQUIDO necessário ao abastecimento e/ou reabastecimento dos botijões instalados nos núcleos produtivos do Município, utilizados para armazenamento de sêmen bovino destinado a inseminação artificial.

**Parágrafo único** – A Secretaria Municipal de Agricultura deverá manter cadastro atualizado, por núcleo produtivo, com o nome de todos os produtores beneficiados com a presente lei, encaminhando-o, em anexo, a cada solicitação de pagamento, com objetivo de comprovar a finalidade pública.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão suportadas por dotação orçamentária própria já consignada na Lei Orçamentária, autorizado suplementar, se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 13 dias do mês de março de 2017.

**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal